



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.634/2019.

"Dispõe sobre PONTOS FACULTATIVOS"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que no Dia de Natal, 25 de Dezembro, comemora-se o nascimento do menino Jesus e, sendo estas festas natalinas de importante significados,

Considerando que o dia 01 de Janeiro marca o início de um novo ano civil e um novo calendário anual é iniciado, evento este comemorado em todo o mundo, Dia Internacional da Paz, de confraternização universal,

Considerando conveniente para a Administração Pública Municipal, e justo que os servidores públicos municipais festejem essas datas tão importantes de nosso calendário, que ocorrerão em dias de semana.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados **PONTOS FACULTATIVOS** nas Repartições Públicas Municipais os dias:

- Terça-feira - 24 de Dezembro
- Quinta-feira - 26 de Dezembro (expediente a partir das 12:00 horas)
- Terça-feira - 31 de Dezembro
- Quinta-feira - 02 de Janeiro de 2020 (expediente a partir das 12:00 horas)

Parágrafo Único – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 25 de Novembro de 2019.


VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO